



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

SÍNTESE DO CERTAME

Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ALFREDO MARCONDES, ASSIS, BASTOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.

Objeto: Registro de Preços para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinadas aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
---------------------------	--

Início da Sessão Eletrônica: 07/03/2023 às 09:00h

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Valor Estimado	Total: R\$ R\$ 14.570.866,78
-----------------------	------------------------------

Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
----------------------------	---

Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
--------------------------------------	----------------------------------

Modo de disputa	Aberto
------------------------	--------

Forma de apresentação da proposta	Por item
--	----------

Critério de julgamento	Por item
-------------------------------	----------

Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
-----------------------------	---

Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
-------------------------------	--

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
---	---

Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 (sete) de março de 2023

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço do item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios de ALFREDO MARCONDES, ASSIS, BASTOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 14.570.866,78** (catorze milhões e quinhentos e setenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, entrega técnica, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) - Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, **não** sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.2. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.3. Anexação de catálogo técnico do equipamento ofertado.

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega da parcela de dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela Detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou em quaisquer outro documentos componentes da proposta.

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;
- b) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANÇE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANÇE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANÇE MÍNIMO (R\$)
01	0,01	23	0,01	45	0,005
02	0,01	24	0,02	46	0,005
03	0,03	25	0,01	47	0,005
04	0,02	26	0,01	48	0,005
05	0,02	27	0,002	49	0,02
06	0,02	28	0,01	50	0,005
07	0,01	29	0,05	51	0,01
08	0,02	30	0,01	52	0,005
09	0,02	31	0,01	53	0,005
10	0,02	32	0,02	54	0,005
11	0,005	33	0,005	55	0,03
12	0,005	34	0,05	56	0,02
13	0,05	35	0,005	57	0,002
14	0,10	36	0,005	58	0,03
15	0,05	37	0,005	59	0,02
16	0,03	38	0,01	60	0,02

17	0,01	39	0,02	61	0,005
18	0,01	40	0,005	62	0,01
19	0,01	41	0,005	63	0,03
20	0,02	42	0,005	64	0,002
21	0,005	43	0,005	65	0,005
22	0,005	44	0,005	66	0,005

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

- a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;
- d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas

demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. **Habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, também corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para



a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (dozes) meses contados do encerramento da licitação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa Detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A Detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sujeitando-se à multa pecuniária de 20 (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

a) a multa aqui definida será aplicada pelo Município contratante já que será o órgão a formalizar a Ata de Registro de Preços.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora da ata; ou
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo deste Edital) oferece maior detalhamento das sanções que poderão ser aplicadas em relação ao descumprimento das obrigações assumidas.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência.



- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

1.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.**

2. OBJETO

2.1. Esta licitação tem por finalidade a formação de REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a 24 (vinte e quatro) municípios, para período de 12 (doze) meses.

2.2. Se destinam aos municípios de ALFREDO MARCONDES, ASSIS, BASTOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TARUMÃ, entes consorciados, ao CIVAP, conforme descrições completas e quantidades abaixo.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO(S) E DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	17.198	FRASCO	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3 E PP), ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FRASCO DE 800 GR A 1000 GR
2	47.054	PACOTE 5 KG	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG); OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
3	13.990	PACOTE 1 KG	ALHO DESCASCADO: ALHO EM GRÃO ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG , DEVENDO MANTER SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17- (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
4	4.372	PACOTE 1 KG	AMENDOIM (EMBALAGEM 01 KG); CRU; COM PELE; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)

5	6.479	CAIXA 1 KG	AMIDO DE MILHO: (EMBALAGEM 01 KG); PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
6	98.589	PACOTE 5 KG	ARROZ: (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
7	7.466	CAIXA 500 G	AVEIA: INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSP., ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G
8	4.207	LATA 500 ML	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; LATA 500 ML
9	4.752	PACOTE 1 KG	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS: BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS; OBTIDA PELA DESIDRATAÇÃO OU LIOFILIZAÇÃO; PARA O PREPARO DE PURÊ; ADIÇÃO DE ÁGUA, MARGARINA E SAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO; ACONDICIONADA EM CAIXÃO DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: 1 KG
10	14.850	PACOTE 500 G	BATATA PALHA , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-27 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
11	35.523	PACOTE 400 G	BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE

			MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS NO MINIMO , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).
12	33.726	PACOTE 400 G	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO: BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO LEITE; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO 400 GRAMAS MINIMO , EMBALAGEM FILME BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA
13	4.128	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
14	8.252	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
15	5.993	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, INGREDIENTE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO: 65 KCAL= 273 KJ CARBOIDRATOS: 11 G PROTEÍNAS: 2,3 GORDURAS TOTAIS: 1,3G. GORDURAS SATURADAS: 0,7 G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 3,5G. SÓDIO: 0MG.. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
16	6.702	PACOTE 1 KG	COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR; AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 KILO.
17	5.711	PACOTE 500 G	COLORAU: HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
18	16.074	LATA 300 G	CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96

19	5.016	PACOTE 500 G	ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 500G
20	25.127	SACHE 2 KG	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 02 KG); SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACHE COM ENVASAMENTO A VÁCUO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
21	6.998	PACOTE 500 G	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
22	9.161	PACOTE 500 G	FARINHA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
23	8.600	PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PAPEL ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
24	12.849	PACOTE 5 KG	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 05 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96)
25	2.745	PACOTE 1KG	FARINHA SEM GLUTEN, SEM LEITE. COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, FECULA DE BATATA E GOMA XANTANA, PRODUTO VEGANO E SEM CONTAMINACAO COM SOJA.
26	78.376	PACOTE 1 KG	FEIJÃO: TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%,

			ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
27	10.665	SACHE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR , COMPOSIÇÃO DO PRODUTO FERMENTO BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
28	9.395	LATA 250 G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO (ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS) ; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
29	14.170	PACOTE 1 KG	FUBÁ DE MILHO SIMPLES : DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486.
30	5.165	PACOTE 500 G	GRÃO DE BICO NOVO , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
31	12.664	LATA 395 G	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM LATA DE 395 G
32	5.179	VIDRO 1 LITRO	LEITE DE COCO TRADICIONAL ; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO
33	11.975	CAIXA 1 LITRO	LEITE DE SOJA FLUIDO ; COMPOSTO LÍQUIDO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS; ISENTO DE SACAROSE; DIVERSOS SABORES; PRONTO PARA BEBER; EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO COM A NTA-83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
34	39.368	PACOTE 1 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR , DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 G. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 G.,

			CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ENVASADO EM SACO LAMINADO, CONTIDO EM SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO COM PESO DE 01 KG. ; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97
35	8.694	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – DESNATADO VALIDADE MÍNIMA 02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.
36	215.688	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – INTEGRAL ; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97
37	11.905	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – ZERO % LACTOSE ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;
38	3.165	PACOTE 500 G	LENTILHA SECA : NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87
39	1.357	PACOTE 1 KG	LENTILHA , NOVO, COSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87
40	15.301	PACOTE 500 GR	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO : SEM COLESTEROL, OBTIDO DO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, CORANTES NATURAIS E ERVAS AROMÁTICAS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: À TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G .

41	8.358	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
42	16.940	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO BAVETI MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
43	8.458	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO CONCHINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
44	28.745	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
45	11.110	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
46	11.199	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA SECA; TRANSPORTADA

			E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
47	37.875	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
48	24.418	PACOTE 500 G	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
49	7.432	PACOTE 1 KG	MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA: PRÉ COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, SAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM À VÁCUO QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. _PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
50	10.280	PACOTE 500 G	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO AVE MARIA; SEM OVOS; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G.
51	21.680	PACOTE 500 G	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170°, ASPECTO

			BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.
52	8.717	PACOTE 500 G	MASSA DE PASTEL: ESPESSURA FINA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0° E 10°C VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.
53	7.306	PACOTE 500 G	MILHO DE CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
54	12.642	PACOTE 500 G	MILHO PIPOCA (EMBALAGEM DE 500 GR) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
55	8.063	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 1,700 A 2 QUILOS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
56	6.130	PACOTE 1 KG	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO , DEVE CONTER GRÃO INTEIROS, SEM ADIÇÕES DE CONSERVANTES E SAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODOR: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM

			QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERME PATOGENICO E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICRORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCREVEM. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS ATOXICOS E RESISTENTES SEM RASURAS.
57	21.775	SACHE	MOLHO DE TOMATE: INGREDIENTES: FRUTOS MADUROS ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SALSA E AROMATIZANTE. APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE VEDAÇÃO RESISTENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 300 GR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
58	12.557	PACOTE 2 KG	NHOQUE DE BATATA: PRÉ COZIDO E REFRIGERADO, CONTENDO, BATATA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, MARGARINA, ÓLEO E CONSERVANTE. ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: REFRIGERADO ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.
59	3.485	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE CANOLA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270 DE 22/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
60	3.737	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE GIRASSOL PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA DE MESMO NOME, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES RICO EM VITAMINA E, FEITO 100% A PARTIR DA SEMENTE DO GIRASSOL, RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
61	58.166	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS

			CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
62	3.848	PACOTE 500 G	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500 GR
63	16.706	SACHE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING, RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL, CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 A 1,100 KG.
64	20.385	PACOTE 1 KG	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28, DE 28/03/00)
65	5.107	PACOTE 500 G	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. RÓTULOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.
66	13.617	FRASCO 750 ML	VINAGRE DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.

4. QUANTITATIVO(S) POR MUNICÍPIO

Tabela anexa.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega.

Prazo de Entrega da parcela: 20 (vinte) dias corridos

Local da entrega: Sede do órgão contratante.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIOS: ASSIS A IBIRAREMA

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
1	17148	FRASCO	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3 E PP), ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FRASCO DE 800 GR A 1000 GR	150	50	36	320	500	150	324	300
2	48054	PACOTE 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG); OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	500	1500	0	490	2000	6750	1950	300
3	16990	PACOTE 1 KG	ALHO DESCASCADO: ALHO EM GRÃO ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG , DEVENDO MANTER SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17-(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	25	0	2	725	300	1000	550	200
4	4372	PACOTE 1kg	AMENDOIM (EMBALAGEM 01 KG); CRU; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	100	0	40	15	200	100	225	200
5	6979	CAIXA 1 KG	AMIDO DE MILHO: (EMBALAGEM 01 KG); PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	100	20	0	175	170	200	160	200
6	107589	PACOTE 5 KG	ARROZ: (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	500	50	0	2430	3000	2500	2160	300
7	8266	CAIXA 500G	AVEIA: INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM	50	10	0	0	200	500	160	100

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSP., ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G								
8	5207	LATA 500ML	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; LATA 500 ML	100	10	0	300	100	10	230	200
9	5252	PACOTE 1 KG	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS: BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS; OBTIDA PELA DESIDRATAÇÃO OU LIOFILIZAÇÃO; PARA O PREPARO DE PURÊ; ADIÇÃO DE ÁGUA, MARGARINA E SAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO; ACONDICIONADA EM CAIXÃO DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: 1 KG	100	0	0	500	300	100	350	300
10	14850	PACOTE 500G	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-27 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	200	100	3	330	500	200	710	300
11	35523	PACOTE 400G	BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS NO MINIMO , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	200	100	30	150	1500	1600	3550	200
12	33726	PACOTE 400G	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO: BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO LEITE; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E	200	50	15	240	2000	600	3750	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO 400 GRAMAS MÍNIMO , EMBALAGEM FILME BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA								
13	4128	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO_ PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	100	0	0	0	500	500	40	100
14	12252	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO_ PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	100	0	0	0	700	500	550	100
15	6143	PACOTE 1 kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, INGREDIENTE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO: 65 KCAL= 273 KJ CARBOIDRATOS: 11 G PROTEÍNAS: 2,3 GORDURAS TOTAIS: 1,3G. GORDURAS SATURADAS: 0,7 G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 3,5G. SÓDIO: 0MG. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	100	10	0	250	500	100	545	200
16	6702	PACOTE 1KG	COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR; AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ADEQUADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 KILO.	100	10	0	116	300	80	360	150
17	6711	PACOTE 500G	COLORAU: HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	50	20	0	65	250	100	320	10
18	17074	LATA 300G	CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	150	0	0	630	1000	2000	1500	200
19	5016	PACOTE 500g	ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	50	20	0	140	120	400	110	100

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 500G								
20	27627	SACHE 2 KG	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 02 KG); SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACHE COM ENVASAMENTO A VÁCUO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	250	20	0	1200	800	2400	2040	500
21	6998	PACOTE 500G	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	50	20	0	20	800	40	390	200
22	9161	PACOTE 500G	FARINHA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	25	20	0	0	400	200	390	200
23	10100	PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PAPEL ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	50	0	0	30	250	1000	110	150
24	12849	PACOTE 5 KG	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 05 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96)	100	20	12	580	800	200	1110	100
25	2745	PACOTE 1kg	FARINHA SEM GLUTEN, SEM LEITE. COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, FECULA DE BATATA E GOMA XANTANA, PRODUTO VEGANO E SEM CONTAMINACAO COM SOJA.	25	0	0	20	250	500	105	100
26	88376	PACOTE 1 KG	FEIJÃO: TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES	300	100	0	4030	2000	6000	950	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.								
27	11965	SACHE 10G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR , COMPOSIÇÃO DO PRODUTO FERMENTO BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	250	50	0	130	700	500	60	200
28	10145	LATA 250G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ : FERMENTO QUÍMICO (ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS); TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	100	10	0	480	300	700	240	50
29	14920	PACOTE 1 KG	FUBÁ DE MILHO SIMPLES : DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486.	50	50	6	375	800	400	170	100
30	5165	PACOTE 500G	GRÃO DE BICO NOVO , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	25	10	0	0	100	100	140	50
31	12664	LATA 395G	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM LATA DE 395 G	250	50	12	630	1000	300	1000	200
32	5179	VIDRO 1 LITRO	LEITE DE COCO TRADICIONAL ; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	25	10	0	150	200	200	160	100
33	12725	CAIXA 1 LITRO	LEITE DE SOJA FLUIDO ; COMPOSTO LIQUIDO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS; ISENTO DE SACAROSE; DIVERSOS SABORES; PRONTO PARA BEBER; EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO COM A NTA-83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	25	0	0	100	200	400	1230	100
34	59368	PACOTE 1 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR , DEVENDO	150	20	12	2030	500	900	1150	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 G. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 G., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ENVASADO EM SACO LAMINADO, CONTIDO EM SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO COM PESO DE 01 KG. ; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97								
35	8694	CAIXA1 LITRO	LEITE UHT – DESNATADO VALIDADE MÍNIMA 02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.	50	0	0	0	500	80	140	500
36	215688	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – INTEGRAL ; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97	50	500	1950	6530	2000	80	7530	500
37	11905	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – ZERO % LACTOSE ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	50	0	0	150	300	60	265	500
38	3165	PACOTE 500G	LENTILHA SECA : NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87	25	0	0	200	90	50	50	50
39	1357	PACOTE 500g	LENTILHA , NOVO, COSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87	25	0	0	0	90	50	12	50
40	15301	PACOTE 1 KG	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO : SEM COLESTEROL, OBTIDO DO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, CORANTES NATURAIS E ERVAS AROMÁTICAS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E	25	20	0	0	800	100	2060	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			PARASITAS; CONSERVAÇÃO: À TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.								
41	9658	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	30	20	0	0	800	100	140	200
42	16940	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO BAVETI MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	30	20	0	0	500	100	1080	200
43	8458	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO CONCHINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	50	20	0	0	500	100	140	200
44	28745	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO	50	20	0	150	1100	500	1150	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS								
45	11110	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	50	20	0	1000	800	100	110	200
46	11199	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	50	20	0	0	600	200	315	200
47	43875	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	50	30	0	2000	1000	200	1120	200
48	26418	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	50	30	0	0	1000	100	1030	200
49	7432	PACOTE (ROLO) 1 KG	MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA: PRÉ COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE	50	20	0	100	500	100	60	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA, SAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM À VÁCUO QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.								
50	10280	PACOTE 500g	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO AVE MARIA; SEM OVOS; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G.	50	20	0	0	800	3000	100	150
51	21680	PACOTE 500G	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170º, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.	150	20	0	500	1000	400	2070	2000
52	8717	PACOTE (ROLO) 500G	MASSA DE PASTEL: ESPESSURA FINA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	100	20	5	180	700	400	140	100
53	7306	PACOTE 500G	MILHO DE CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	50	20	12	120	500	200	350	50
54	12642	PACOTE 500G	MILHO PIPOCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	100	30	20	240	800	600	220	100

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
55	8063	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA ; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 1,700 A 2 QUILOS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	25	25	10	315	400	400	340	50
56	6630	PACOTE 1 KG	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO , DEVE CONTER GRÃO INTEIROS, SEM ADIÇÕES DE CONSERVANTES E SAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODOR: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERA APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERMES PATOGÊNICOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICRORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCREVEM. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS ATOXICOS E RESISTENTES SEM RASURAS.	200	0	0	0	800	100	330	150
57	21775	SACHE 300G	MOLHO DE TOMATE : INGREDIENTES: FRUTOS MADUROS ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SALSA E AROMATIZANTE. APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE VEDAÇÃO RESISTENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 300 GR. VALIDADE MÍNIMA	500	150	10	520	1000	2000	800	300

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			12 MESES.								
58	14057	PACOTE 2 KG	NHOQUE DE BATATA: PRÉ COZIDO E REFRIGERADO, CONTENDO, BATATA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, MARGARINA, ÓLEO E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: REFRIGERADO ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.	100	0	0	500	800	2000	430	200
59	3485	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE CANOLA , OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML ; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270 DE 22/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	25	0	0	0	500	200	0	200
60	3737	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE GIRASSOL PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA DE MESMO NOME, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES RICO EM VITAMINA E, FEITO 100% A PARTIR DA SEMENTE DO GIRASSOL, RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20	0	0	0	500	200	135	200
61	60166	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	250	200	12	1570	1000	2500	2730	400
62	4848	PACOTE 500G	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500 GR	20	10	0	35	80	40	104	10
63	19206	SACHE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING,	500	0	0	500	600	1000	300	100

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ALFREDO MARCONDES	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IBIRAREMA
			RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL, CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 A 1,100 KG.								
64	21385	PACOTE 1 KG	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28, DE 28/03/00)	100	60	4	535	300	600	400	50
65	5107	PACOTE 500G	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. RÓTULOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LIQUIDO 500 GRAMAS.	50	0	0	0	300	200	195	100
66	13617	FRASCO 750ML	VINAGRE DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	30	50	5	400	500	300	340	100

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIOS: IEPÊ A PALMITAL

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACAÍ	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
1	17148	FRASCO	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3 E PP), ESTABILIZANTES, LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FRASCO DE 800 GR A 1000 GR	500	600	514	0	200	200	539	500
2	48054	PACOTE 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG); OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53	500	1000	1391	200	500	250	4013	1000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			(DECRETO 12486 DE 20/10/78)								
3	16990	PACOTE 1 KG	ALHO DESCASCADO: ALHO EM GRÃO ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG , DEVENDO MANTER SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17- (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	100	500	380	0	200	100	203	500
4	4372	PACOTE 1kg	AMENDOIM (EMBALAGEM 01 KG); CRU; COM PELE; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	50	200	80	15	100	50	177	200
5	6979	CAIXA 1 KG	AMIDO DE MILHO: (EMBALAGEM 01 KG); PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	200	300	169	10	500	150	440	500
6	107589	PACOTE 5 KG	ARROZ: (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	2000	3000	1150	5	1500	350	25404	6000
7	8266	CAIXA 500G	AVEIA: INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSP., ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G	100	200	40	0	250	50	556	300
8	5207	LATA 500ML	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; LATA 500 ML	100	300	200	5	200	80	152	200
9	5252	PACOTE 1 KG	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS: BATATA DESIDRATADA EM	100	500	200	0	150	150	282	500

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACAI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			FLOCOS; OBTIDA PELA DESIDRATAÇÃO OU LIOFILIZAÇÃO; PARA O PREPARO DE PURÊ; ADIÇÃO DE ÁGUA, MARGARINA E SAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO; ACONDICIONADA EM CAIXÃO DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: 1 KG								
10	14850	PACOTE 500G	BATATA PALHA , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-27 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	1000	1500	400	50	300	150	1007	2000
11	35523	PACOTE 400G	BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS NO MÍNIMO , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	200	800	1194	100	200	250	4699	2000
12	33726	PACOTE 400G	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO : BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO LEITE; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO 400 GRAMAS MÍNIMO , EMBALAGEM FILME BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA	200	700	1508	50	200	250	4963	2000
13	4128	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU : INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	50	500	50	0	100	200	168	500
14	12252	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU : INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	50	900	60	0	200	200	2272	500
15	6143	PACOTE 1 kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU , INGREDIENTE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO: 65 KCAL= 273 KJ CARBOIDRATOS: 11 G PROTEÍNAS: 2,3 GORDURAS TOTAIS: 1,3G. GORDURAS SATURADAS: 0,7 G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 3,5G. SÓDIO: 0MG. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	50	150	370	0	150	200	348	500

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
16	6702	PACOTE 1KG	COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇUCAR; AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 KILO.	30	150	140	20	200	120	446	500
17	6711	PACOTE 500G	COLORAU: HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	200	650	110	10	80	150	1166	200
18	17074	LATA 300G	CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	500	600	1420	100	150	200	684	1000
19	5016	PACOTE 500g	ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 500G	100	100	0	0	100	100	166	300
20	27627	SACHE 2 KG	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 02 KG); SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACHE COM ENVASAMENTO A VÁCUO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	200	700	450	10	200	180	10167	1000
21	6998	PACOTE 500G	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	100	500	140	0	600	250	128	600
22	9161	PACOTE 500G	FARINHA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	100	600	210	0	600	250	116	300
23	10100	PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS,	100	200	250	30	800	300	230	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PAPEL ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG								
24	12849	PACOTE 5 KG	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 05 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96)	100	30	600	0	200	100	777	300
25	2745	PACOTE 1kg	FARINHA SEM GLUTEN , SEM LEITE. COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, FECULA DE BATATA E GOMA XANTANA, PRODUTO VEGANO E SEM CONTAMINACAO COM SOJA.	100	20	220	0	100	100	165	200
26	88376	PACOTE 1 KG	FEIJÃO: TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	1000	3500	1200	0	1500	500	20536	10000
27	11965	SACHE 10G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR , COMPOSIÇÃO DO PRODUTO FERMENTO BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50	40	320	15	2000	500	460	100
28	10145	LATA 250G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO (ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS); TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	100	200	310	10	200	150	755	1000
29	14920	PACOTE 1 KG	FUBÁ DE MILHO SIMPLES: DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486.	100	600	220	20	350	250	1099	2000
30	5165	PACOTE 500G	GRÃO DE BICO NOVO , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE	50	50	100	0	100	50	380	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			ACORDO COM A PORTARIA MA N° 161, DE 20/07/87.								
31	12664	LATA 395G	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM LATA DE 395 G	100	300	770	100	600	180	892	1000
32	5179	VIDRO 1 LITRO	LEITE DE COCO TRADICIONAL ; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	50	50	210	30	250	100	364	200
33	12725	CAIXA 1 LITRO	LEITE DE SOJA FLUIDO ; COMPOSTO LIQUIDO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS; ISENTO DE SACAROSE; DIVERSOS SABORES; PRONTO PARA BEBER; EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO COM A NTA-83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	200	50	200	0	200	150	100	300
34	59368	PACOTE 1 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR , DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 G. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 G., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ENVASADO EM SACO LAMINADO, CONTIDO EM SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO COM PESO DE 01 KG. ; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97	100	1500	230	30	1000	150	12326	500
35	8694	CAIXA1 LITRO	LEITE UHT – DESNATADO VALIDADE MÍNIMA 02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.	100	200	200	0	100	150	424	300
36	215688	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – INTEGRAL ; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97	5000	2500	780	600	200	150	52118	30000
37	11905	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – ZERO % LACTOSE ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO	500	300	220	0	150	150	550	1000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;								
38	3165	PACOTE 500G	LENTILHA SECA: NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87	0	100	70	0	100	100	380	200
39	1357	PACOTE 500g	LENTILHA , NOVO, COSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87	0	0	0	0	0	100	80	200
40	15301	PACOTE 1 KG	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO: SEM COLESTEROL, OBTIDO DO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, CORANTES NATURAIS E ERVAS AROMÁTICAS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: À TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	0	50	480	0	800	300	316	2000
41	9658	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	100	300	180	0	150	300	688	600
42	16940	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO BAVETI MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	0	0	510	0	150	300	8650	2000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
43	8458	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO CONCHINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	100	0	180	0	150	300	1168	1000
44	28745	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	1500	0	560	0	500	300	8915	2000
45	11110	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	200	200	580	0	150	300	650	600
46	11199	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	200	1000	190	0	150	300	1174	1000
47	43875	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA	300	5000	560	0	500	300	8815	2000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS								
48	26418	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	0	3000	510	0	300	300	8698	2000
49	7432	PACOTE (ROLO) 1 KG	MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA: PRÉ COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA, SAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM À VÁCUO QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. _PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	30	300	110	0	150	300	112	2000
50	10280	PACOTE 500g	MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; SEM OVOS; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G.	0	0	110	0	0	300	150	2000
51	21680	PACOTE 500G	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170º, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.	100	1000	380	50	300	600	210	8000
52	8717	PACOTE (ROLO) 500G	MASSA DE PASTEL: ESPESSURA FINA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS;	30	500	650	30	100	500	232	2000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			APRESENTAÇÃO EM ROLO. CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO._PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.								
53	7306	PACOTE 500G	MILHO DE CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	50	0	150	30	30	150	264	500
54	12642	PACOTE 500G	MILHO PIPOCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	200	600	250	50	30	300	912	500
55	8063	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA ; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 1,700 A 2 QUILOS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	500	550	220	50	0	200	778	500
56	6630	PACOTE 1 KG	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO , DEVE CONTER GRÃO INTEIROS, SEM ADIÇÕES DE CONSERVANTES E SAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODOR: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERA APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES	500	0	0	0	100	100	50	500

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERMES PATOGENICOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICRORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCREVEM. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS ATOXICOS E RESISTENTES SEM RASURAS.								
57	21775	SACHE 300G	MOLHO DE TOMATE: INGREDIENTES: FRUTOS MADUROS ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SALSA E AROMATIZANTE. APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE VEDAÇÃO RESISTENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 300 GR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	500	1200	2500	100	50	350	785	2000
58	14057	PACOTE 2 KG	NHOQUE DE BATATA: PRÉ COZIDO E REFRIGERADO, CONTENDO, BATATA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, MARGARINA, ÓLEO E CONSERVANTE. ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: REFRIGERADO ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.	200	1500	180	0	1000	200	147	1000
59	3485	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE CANOLA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270 DE 22/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	20	0	400	0	80	100	130	300
60	3737	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE GIRASSOL PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA DE MESMO NOME, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES RICO EM VITAMINA E, FEITO 100% A PARTIR DA SEMENTE DO GIRASSOL, RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LIQUIDO DE 900ML – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20	100	460	0	80	50	142	300
61	60166	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA	800	1300	1570	50	800	350	19334	5000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL
			DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)								
62	4848	PACOTE 500G	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500 GR	200	1050	80	10	200	100	379	40
63	19206	SACHE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING, RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL, CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 A 1,100 KG.	100	1000	420	0	200	350	3636	3000
64	21385	PACOTE 1 KG	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28, DE 28/03/00)	300	550	690	15	250	200	5126	1500
65	5107	PACOTE 500G	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. RÓTULOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	50	150	86	20	200	200	146	400
66	13617	FRASCO 750ML	VINAGRE DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	50	250	480	15	250	150	5237	500

QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIOS: PARAGUAÇU PAULISTA A TARUMÃ

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
1	17148	FRASCO	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3 E PP), ESTABILIZANTES, LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FRASCO DE 800 GR A 1000 GR	7200	800	100	2665	500	1000	0	0
2	48054	PACOTE 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG); OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	8000	200	200	12010	1500	2000	1000	800
3	16990	PACOTE 1 KG	ALHO DESCASCADO: ALHO EM GRÃO ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG , DEVENDO MANTER SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17- (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	4000	200	400	2005	300	800	3000	1500
4	4372	PACOTE 1kg	AMENDOIM (EMBALAGEM 01 KG); CRU; COM PELE; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	800	50	300	910	0	500	0	60
5	6979	CAIXA 1 KG	AMIDO DE MILHO: (EMBALAGEM 01 KG); PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	1100	30	100	955	100	500	500	400
6	107589	PACOTE 5 KG	ARROZ: (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	15200	0	0	10040	12000	5000	9000	6000
7	8266	CAIXA 500G	AVEIA: INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM	2000	1000	50	1100	0	700	800	100

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSP., ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G								
8	5207	LATA 500ML	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; LATA 500 ML	550	150	0	220	0	800	1000	300
9	5252	PACOTE 1 KG	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS: BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS; OBTIDA PELA DESIDRATAÇÃO OU LIOFILIZAÇÃO; PARA O PREPARO DE PURÊ; ADIÇÃO DE ÁGUA, MARGARINA E SAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO; ACONDICIONADA EM CAIXÃO DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: 1 KG	300	200	200	120	0	400	500	0
10	14850	PACOTE 500G	BATATA PALHA , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-27 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	450	400	300	1100	100	3000	0	750
11	35523	PACOTE 400G	BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS NO MINIMO , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2700	250	0	11800	500	2000	0	1500
12	33726	PACOTE 400G	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO: BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO LEITE; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO 400 GRAMAS MINIMO ,	4200	500	500	8700	500	2000	0	400

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			EMBALAGEM FILME BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA								
13	4128	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO._ PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	300	50	150	420	200	200	0	0
14	12252	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO._ PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	500	50	150	620	200	600	4000	0
15	6143	PACOTE 1 kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, INGREDIENTE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO: 65 KCAL= 273 KJ CARBOIDRATOS: 11 G PROTEÍNAS: 2,3 GORDURAS TOTAIS: 1,3G. GORDURAS SATURADAS: 0,7 G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 3,5G. SÓDIO: 0MG. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	0	50	0	1170	300	600	150	400
16	6702	PACOTE 1KG	COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR; AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 KILO.	1000	50	300	1730	100	600	0	200
17	6711	PACOTE 500G	COLORAU: HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	380	100	90	810	250	300	1000	400
18	17074	LATA 300G	CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	2300	800	600	1240	0	1000	1000	0
19	5016	PACOTE 500g	ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 500G	100	0	100	1310	0	200	0	1500

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
20	27627	SACHE 2 KG	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 02 KG); SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACHE COM ENVASAMENTO A VÁCUO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	500	200	200	2110	400	1000	2500	600
21	6998	PACOTE 500G	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	500	100	0	810	450	1200	0	100
22	9161	PACOTE 500G	FARINHA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	1000	100	0	3000	450	1200	0	0
23	10100	PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PAPEL ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	1000	50	100	1650	1000	600	1500	500
24	12849	PACOTE 5 KG	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 05 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)	200	0	100	3010	2400	310	0	1800
25	2745	PACOTE 1kg	FARINHA SEM GLUTEN, SEM LEITE. COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, FECULA DE BATATA E GOMA XANTANA, PRODUTO VEGANO E SEM CONTAMINACAO COM SOJA.	0	50	80	560	0	100	0	50
26	88376	PACOTE 1 KG	FEIJÃO: TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	6500	1500	0	6010	550	6500	10000	5500
27	11965	SACHE 10G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO FERMENTO BIOLÓGICO SECO	1100	50	100	1040	0	2000	1300	1000

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			(SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.								
28	10145	LATA 250G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO (ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS); TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	1500	50	150	630	360	300	750	1800
29	14920	PACOTE 1 KG	FUBÁ DE MILHO SIMPLES: DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486.	1100	100	200	3660	720	1000	750	800
30	5165	PACOTE 500G	GRÃO DE BICO NOVO , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA N° 161, DE 20/07/87.	500	0	200	2160	0	200	0	750
31	12664	LATA 395G	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM LATA DE 395 G	2100	300	800	1480	0	600	0	0
32	5179	VIDRO 1 LITRO	LEITE DE COCO TRADICIONAL; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	1000	50	100	1030	0	300	0	600
33	12725	CAIXA 1 LITRO	LEITE DE SOJA FLUIDO; COMPOSTO LIQUIDO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS; ISENTO DE SACAROSE; DIVERSOS SABORES; PRONTO PARA BEBER; EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO COM A NTA-83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	3000	120	100	550	4000	800	750	150
34	59368	PACOTE 1 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR , DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 G. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 G., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA,	600	1000	100	7070	1500	1500	20000	6800

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ENVASADO EM SACO LAMINADO, CONTIDO EM SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO COM PESO DE 01 KG. ; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97								
35	8694	CAIXA1 LITRO	LEITE UHT – DESNATADO VALIDADE MÍNIMA 02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.	600	120	700	2530	1500	300	0	200
36	215688	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – INTEGRAL ; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370,DE 04/09/97	1200	1400	38000	36100	2500	4000	0	22000
37	11905	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT – ZERO % LACTOSE ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	1000	240	600	1170	3500	800	0	400
38	3165	PACOTE 500G	LENTILHA SECA : NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87	500	0	50	800	0	200	0	200
39	1357	PACOTE 500g	LENTILHA , NOVO, COSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87	200	0	50	500	0	0	0	0
40	15301	PACOTE 1 KG	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO : SEM COLESTEROL, OBTIDO DO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, CORANTES NATURAIS E ERVAS AROMÁTICAS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: À TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM	900	500	0	3000	2500	1000	0	250

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			CONTENDO 500G.								
41	9658	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	300	200	200	2000	1500	250	1300	300
42	16940	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO BAVETI MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	300	300	0	1000	1000	500	0	300
43	8458	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO CONCHINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	300	100	0	2000	1500	250	0	400
44	28745	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	1900	300	0	4000	4200	1000	0	400
45	11110	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA	600	200	0	2200	2500	250	0	400

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS								
46	11199	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	600	100	0	2500	1500	200	0	900
47	43875	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	3000	500	500	7000	1500	1000	6000	2300
48	26418	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS	1000	300	0	3000	1200	500	2000	1200
49	7432	PACOTE (ROLO) 1 KG	MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA: PRÉ COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, SAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	500	300	700	700	0	1000	0	200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			EMBALAGEM À VÁCUO QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO._PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.								
50	10280	PACOTE 500g	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO AVE MARIA; SEM OVOS; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G.	300	100	0	2000	0	0	0	1200
51	21680	PACOTE 500G	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170º, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.	500	600	300	2000	0	1000	0	500
52	8717	PACOTE (ROLO) 500G	MASSA DE PASTEL: ESPESSURA FINA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO._PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	400	500	300	1030	0	500	0	300
53	7306	PACOTE 500G	MILHO DE CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	1200	0	2000	830	0	200	0	600
54	12642	PACOTE 500G	MILHO PIPOCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	600	50	3000	3540	200	300	0	0
55	8063	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;	2100	150	150	600	600	0	0	100

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			ACONDICIONADO EM LATA COM 1,700 A 2 QUILOS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)								
56	6630	PACOTE 1 KG	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO , DEVE CONTER GRÃO INTEIROS, SEM ADIÇÕES DE CONSERVANTES E SAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODOR: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERA APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERMES PATOGÊNICOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICROORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCRIVEM. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS ATOXICOS E RESISTENTES SEM RASURAS.	300	200	100	900	1000	600	500	200
57	21775	SACHE 300G	MOLHO DE TOMATE : INGREDIENTES: FRUTOS MADUROS ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SALSA E AROMATIZANTE. APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE VEDAÇÃO RESISTENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 300 GR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	2500	600	500	2410	500	300	0	2200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
58	14057	PACOTE 2 KG	NHOQUE DE BATATA: PRÉ COZIDO E REFRIGERADO, CONTENDO, BATATA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, MARGARINA, ÓLEO E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: REFRIGERADO ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.	0	500	100	300	0	3000	1500	400
59	3485	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE CANOLA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML ; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270 DE 22/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	200	100	0	430	0	200	0	600
60	3737	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE GIRASSOL PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA DE MESMO NOME, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES RICO EM VITAMINA E, FEITO 100% A PARTIR DA SEMENTE DO GIRASSOL, RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LIQUIDO DE 900ML – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	200	100	0	730	0	200	0	300
61	60166	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	3000	500	500	6500	1500	4000	2000	4300
62	4848	PACOTE 500G	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500 GR	300	50	0	710	30	100	1000	300
63	19206	SACHE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING, RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL,	1000	200	100	1100	400	1000	2500	1200

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	SANDOVA- LINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 A 1,100 KG.								
64	21385	PACOTE 1 KG	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28, DE 28/03/00)	1000	200	0	6045	60	900	1000	1500
65	5107	PACOTE 500G	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. RÓTULOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LIQUIDO 500 GRAMAS.	300	300	200	1310	0	600	0	300
66	13617	FRASCO 750ML	VINAGRE DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	100	0	0	3510	250	900	0	200



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- (1. Uso obrigatório por todas as proponentes)
(2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)
(3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento (entrega) da parcela é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

..... de de 2023.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP,
DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

PROCESSO Nº/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, **localizada na Rua, no município de/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo proposto, a contar do recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 autorizam, desde já, a rescisão unilateral da Ata referida, pelo Município contratante, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora do preço registrado, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto, sem prejuízo ao disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora do preço registrado à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no item 7.1.

7.4. As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.5. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da contratante de aplicar as sanções previstas no edital, na ARP e na legislação que rege a licitação.

7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora do preço registrado pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7. A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

7.8. No caso da Detentora/contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.9. No caso da Detentora/contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2023.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal

RG nº xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., de de 2023.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP
CPF nº 403.647.128-72

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome e Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e Cargo:

CPF nº

Assinatura:

Pela contratada:

Nome e Cargo.....

CPF nº

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

CPF nº

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.